



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral

---

**LEI Nº. 2.226, DE 16NOVEMBRO DE 2017.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de Rua Efigênia Herculana, a rua perpendicular a Rua Geraldo Francisco de Azevedo, localizada na comunidade rural de Carreiras.

**Art. 2º** - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 denovembro 2017.

Hélio Márcio Campos  
Prefeito MunicipalProcurador Geral

Dr. Alex da Silva Alvarenga